

POLÍTICA INSTITUCIONAL:

***Estímulo e difusão para a produção
acadêmica docente***

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Atividade	Responsável
Elaboração	Helenes Oliveirade Lima Lúcia Maria B. Nascimento
Revisão	Lúcia Maria B. Nascimento
Aprovação	Conselho Superior

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 - FINALIDADES	4
1.2 - ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM A REGIÃO DE INSERÇÃO	5
1.3 - ARTICULAÇÃO COM A IDENTIDADE ESTRATÉGICA	5
1.4 - CONTRIBUIÇÃO DESTA POLÍTICA PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA (PERFIL DOS EGRESSOS)	6
2. OBJETIVOS	6
2.1 - GERAL	6
2.2 - ESPECÍFICOS	6
3. APLICABILIDADE	7
4. REFERÊNCIAS	8
5. DIRETRIZES	9

1. INTRODUÇÃO

A Faculdade Católica Dom Orione, ao reafirmar sua missão de preparar profissionais por meio da ciência para transformar vidas, inspirada no carisma orionita e na integração entre fé, razão e serviço à sociedade, e orientada por sua visão de futuro de ser reconhecida, até 2030, como a primeira escolha em ensino superior no centro-norte do Tocantins, institui a presente Política de Estímulo e Difusão para a Produção Acadêmica Docente. Esta política reconhece o papel estratégico do docente como agente central do processo formativo, da produção do conhecimento e da consolidação da identidade acadêmica institucional, compreendendo a qualificação, a capacitação contínua e a produção intelectual como pilares da excelência do ensino superior.

Ao assumir o compromisso de estimular, apoiar e valorizar a produção acadêmica e o desenvolvimento profissional do corpo docente, a Católica fortalece a indissociabilidade entre ensino, iniciação científica e extensão, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento Interno e os referenciais de qualidade da educação superior definidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Esta política ancora-se, ainda, nos princípios do carisma orionita, ao promover uma prática docente ética, humanizada e comprometida com a formação integral do estudante, com a produção científica relevante e com o desenvolvimento social e regional, especialmente no contexto do Tocantins e da Amazônia Legal.

1.1 - Finalidades

A presente Política Institucional Estímulo e Difusão para a Produção Acadêmica Docente da Faculdade Católica Dom Orione (Facdo) tem por finalidade estabelecer diretrizes e ações sistemáticas para o contínuo desenvolvimento profissional e pedagógico de seu corpo docente.

Alinhada ao carisma orionita, à identidade institucional e aos resultados obtidos por meio das avaliações internas e externas (Inep), esta Política visa garantir a excelência do ensino, a atualização permanente dos conhecimentos docentes, o incentivo à sua qualificação acadêmica e à valorização profissional, como pilar da formação integral dos estudantes e do cumprimento da Missão Institucional.

1.2 - Articulação com a sociedade e com a região de inserção

O estímulo e difusão para a produção acadêmica do docente da Católica Orione, perpassa por sua qualificação e a capacitação. Portanto, buscará a articulação com as demandas e os desafios da sociedade e da região de sua inserção, o Tocantins e o norte do Brasil.

Nesse sentido, serão priorizadas iniciativas e ações que capacitem os docentes a desenvolverem projetos e práticas pedagógicas que respondam às necessidades locais e regionais, promovendo o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental, em sintonia com os valores de serviço, justiça e solidariedade do carisma orionita e com as linhas de iniciação científica (IC) e de extensão dos documentos institucionais vigentes. Docentes qualificados são agentes de transformação capazes de formar cidadãos engajados com a comunicação científica de qualidade e com a realidade de sua comunidade.

1.3 - Articulação com a identidade estratégica

Esta Política alinha-se à identidade estratégica da Católica Orione de ser um centro de referência em educação superior, reconhecido pela qualidade acadêmica, pela formação humana e cristã e pelo compromisso social.

O estímulo ao desenvolvimento docente é visto como um meio fundamental para o alcance dessa Visão, impulsionando a inovação pedagógica, a atualização curricular, a produção de conhecimento e a excelência no ensino, que são pilares da formação de profissionais e cidadãos íntegros.

São crenças da Católica Orione para esta Política:

- O docente é um importante agente do processo de ensino-aprendizagem e, portanto, sua qualificação contínua é essencial para a qualidade da educação.
- O desenvolvimento profissional do docente promove a inovação pedagógica, a atualização dos currículos e a relevância dos conteúdos oferecidos.
- A qualificação docente deve considerar as especificidades das diferentes áreas do conhecimento e as demandas da prática profissional.

- O estímulo à orientação do processo de iniciação científica e à produção intelectual docente contribui para a elevação do nível acadêmico da instituição.
- A qualificação e capacitação, inspiradas no carisma orionita, deve promover a ética, a humanização do ensino, a acolhida, a solidariedade e o compromisso com a formação integral do ser humano.

1.4 - Contribuição desta política para a comunidade acadêmica (perfil dos egressos)

Esta Política contribui diretamente para a formação de egressos com um perfil profissional de excelência, crítico, reflexivo, atualizado e com forte senso de responsabilidade social.

Ao serem orientados por docentes qualificados, engajados na iniciação científica e na inovação pedagógica, os estudantes terão acesso a metodologias de ensino modernas e alinhadas aos documentos institucionais vigentes, conteúdos atualizados e uma formação que os preparará não apenas para o mercado de trabalho, mas também para serem agentes de transformação na sociedade, em consonância com os valores orionitas.

2. OBJETIVOS

2.1 - Geral

Esta Política Institucional tem como **objetivo geral** estimular e difundir a produção acadêmica do docente da Católica Orione, por meio do incentivo à qualificação e à capacitação contínuas, garantindo a excelência do ensino, da iniciação científica e da extensão, por meio do desenvolvimento acadêmico, profissional e pedagógico dos seus docentes.

2.2 - Específicos

São **objetivos específicos** desta Política:

- I. Incentivar a busca por titulação em nível de pós-graduação (Lato e Stricto

Sensu) **nas áreas de conhecimento relacionadas à atuação docente na instituição**, de modo a fortalecer a coerência entre a formação do professor, as demandas do curso e o projeto pedagógico institucional.

- II. oferecer e fomentar a participação em cursos, oficinas, seminários, congressos e outras atividades de aperfeiçoamento pedagógico e didático-metodológico, desde que alinhados com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) Católica Orione vigente;
- III. estimular a participação dos docentes em eventos científicos, tecnológicos, culturais e de extensão, locais, regionais, nacionais e/ou internacionais, com apresentação de trabalhos;
- IV. apoiar a produção intelectual e a pesquisa docente, incentivando a publicação em periódicos, tanto institucionais quanto externos, preferencialmente qualificados, e outras plataformas de divulgação científica;
- V. promover a atualização dos docentes em suas respectivas áreas de atuação e nas tendências da educação superior;
- VI. desenvolver competências relacionadas ao uso de tecnologias educacionais e metodologias de ensino e aprendizagem, devidamente alinhadas ao PPI Católica Orione vigente;
- VII. fortalecer a cultura da orientação para a iniciação científica e da extensão entre o corpo docente, integrando-as ao ensino;
- VIII. alinhar as ações de qualificação e capacitação com as diretrizes estratégicas da avaliação institucional interna e externa, especialmente no que se refere à qualificação do corpo docente;
- IX. incorporar os valores e princípios do carisma orionita nas ações de qualificação, promovendo uma formação que vá além do aspecto técnico-científico;
- X. contribuir para a retenção e a valorização do corpo docente, proporcionando um ambiente de desenvolvimento contínuo; e
- XI. apoiar a realização de grupos de estudos e a criação de conteúdos acadêmicos, como *podcasts* para redes sociais.

3. APLICABILIDADE

A Política de Estímulo e Difusão para a Produção Docente da Católica Orione é aplicável a todos os cursos vigentes, mais especificamente, ao seu corpo docente, incluindo professores em regime de tempo integral, parcial e/ou horista.

4. REFERÊNCIAS

FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) Facdo**, 2023-2027.

FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE. **Regimento Interno da Facdo**, 2023-2027.

BRASIL. **Instrumento de Avaliação para Recredenciamento Institucional**, Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)**. Brasília: Inep, 2004.

ORIONITAS. **Documentos e Diretrizes da Congregação da Pequena Obra da Divina Providência**, Montebello della Battaglia, 2016.

5. DIRETRIZES

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

Art. 1º. A Política Institucional de de Estímulo e Difusão para a Produção Docente da Católica Orione orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - **Planejamento Sistemático:** realizar levantamentos periódicos das necessidades de qualificação e capacitação docente, considerando as demandas dos cursos, a evolução das áreas do conhecimento, o PPI Católica Orione vigente e as tendências pedagógicas.

II - **Diversidade de Oportunidades:** oferecer e incentivar a participação em diferentes modalidades de qualificação, que contemplem aspectos do carisma orionita, acadêmicos, pedagógicos, tecnológicos e de gestão.

III - **Apoio Institucional:** prover apoio financeiro, logístico e de infraestrutura para que os docentes possam participar de programas de qualificação e capacitação, desde que justificado, planejado e orçado antecipadamente.

IV - **Valorização da Titulação:** incentivar a obtenção de títulos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, reconhecendo seu impacto na qualidade do ensino e da orientação à iniciação científica, por meio de adequação dos horários de aula, disponibilização de infraestrutura e ou outro recurso, desde justificado pela chefia imediata, planejado, orçado antecipadamente e devidamente registrado em repositório do curso demandado.

V - **Incentivo à Produção e Participação:** fomentar a produção intelectual e a participação em eventos científicos como parte integrante do desenvolvimento docente.

VI - **Integração Ensino-Iniciação Científica-Extensão:** promover a qualificação docente que favoreça a articulação entre as atividades de ensino, iniciação científica e extensão.

VII - **Alinhamento com o Carisma Orionita:** desenvolver programas de qualificação docente que reforcem os valores humanos e cristãos do carisma orionita, incentivando a reflexão sobre o papel do docente na formação integral do egresso, para o desenvolvimento da região (presença orionita regional).

VIII - **Transparência e Equidade:** garantir a transparência nos processos de

seleção e concessão de apoio para qualificação, assegurando a equidade de oportunidades entre os docentes e o registro adequado destes processos.

IX - Avaliação Contínua: monitorar e avaliar a efetividade das ações de qualificação e capacitação, buscando o aprimoramento constante da Política.

X - Reconhecimento: reconhecer e valorizar o esforço e as conquistas dos docentes em sua jornada de qualificação e capacitação, considerando-os na progressão da carreira.

Art. 2º. Para a efetivo estímulo e difusão para a produção do docente, a Católica Orione adotará as seguintes regras e diretrizes:

I - Adoção de um Plano Periódico de Qualificação e Capacitação Docente:

§1º A Direção Acadêmica, em conjunto com as Coordenações de Curso e a Direção Geral, elaborará o 'Plano de Qualificação e Capacitação Docente da Católica Orione', determinando seu período de abrangência e tendo como base o Art 1º desta Política.

§2º O 'Plano de Qualificação e Capacitação Docente da Católica Orione' contemplará ações de formação pedagógica, didático-metodológica, em tecnologias educacionais, em pesquisa e em áreas específicas do conhecimento, tendo como base o Art 1º desta Política.

II - Apoio à Titulação e Pós-Graduação:

§3º A Católica Orione incentivará a busca por titulação em Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio de Programa que atenda ao Art. 1º desta Política, planejamento prévio orçamentário e critérios definidos em edital específico.

§4º O apoio poderá incluir adequação de horários de aula, disponibilização de infraestrutura, bolsas de estudo, auxílio para taxas de matrícula, passagens e diárias para participação em bancas de qualificação e/ou defesa, ou outras modalidades, desde que observados o Art. 1º e o Art 2º, inciso II, parágrafo 3º desta Política.

§5º A concessão de apoio será condicionada à relevância da área de estudo para os cursos da Católica Orione e ao compromisso do docente com a instituição.

§6º. A concessão de apoio financeiro, logístico ou de infraestrutura prevista nesta Política observará critérios objetivos de elegibilidade, priorizando docentes que:

I – apresentem desempenho satisfatório nas avaliações institucionais e nas

análises de qualidade pedagógica, conforme indicadores definidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Curso;

II – cumpram integralmente as políticas institucionais de ensino, incluindo o envio do Plano de Ensino e Aprendizagem (PEA) dentro dos prazos estabelecidos, o registro regular de atividades e avaliações no sistema acadêmico e a participação nos programas de formação continuada promovidos pela instituição;

III – mantenham assiduidade, pontualidade e comprometimento nas atividades docentes e institucionais;

IV – tenham histórico de contribuição efetiva às ações acadêmicas da Católica Orione, tais como Atividades Integradoras, Extensão Curricularizada e Iniciação Científica;

V – apresentem plano de estudo ou projeto de pesquisa **alinhado à área de conhecimento e à atuação docente na instituição**, conforme disposto no Art. 1º, inciso IV.

§7º. O atendimento a esses critérios será comprovado mediante relatório de desempenho docente emitido pela Coordenação de Curso e validado pela Direção Acadêmica, compondo o processo de análise e aprovação do apoio solicitado.

III - Oferta de Cursos e Treinamentos Internos

§6º A Católica Orione promoverá a oferta regular de cursos, oficinas e *workshops* internos, abordando temas como metodologias, avaliação da aprendizagem, tecnologias educacionais, orientação para a iniciação científica, extensão e formação humana e cristã com carisma orionita, em consonância com o PPI vigente.

§7º A participação nesses cursos poderá ser considerada para fins de progressão funcional e de reconhecimento acadêmico, conforme o Plano de Carreira Docente.

IV - Incentivo à Participação em Eventos Externos

§8º A Católica Orione, dentro de suas possibilidades orçamentárias, poderá conceder auxílio financeiro para a participação de docentes em eventos científicos, tecnológicos, culturais e de extensão, locais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante apresentação de trabalho e aprovação da Direção Acadêmica e Coordenação de Iniciação Científica e de Extensão, devidamente instituídas pela Direção Geral.

§9º O apoio poderá incluir auxílio para inscrição, transporte e/ou hospedagem, conforme critérios estabelecidos em edital específico.

§10º Será dada prioridade à participação em eventos com apresentação de trabalhos relevantes para a área de atuação do docente e para a instituição, com participação discente.

V - Estímulo à Produção Intelectual

§11º A Católica Orione incentivará a produção de artigos científicos, livros, capítulos de livros, e outras publicações de relevância acadêmica e com participação discente.

§12º A Direção Acadêmica designará o setor institucional que será responsável pelo repositório de registros relativos à produção intelectual do corpo docente da Católica Orione.

§14º A produção intelectual será valorizada em processos de avaliação de desempenho e progressão funcional, conforme o Plano de Carreira Docente.

VI - Comitê de Qualificação e Capacitação Docente

§15º Será instituído um Comitê de Qualificação e Capacitação Docente, com representantes da Direção Acadêmica; das Coordenações de Curso; Relacionamento Institucional e de Núcleo Pedagógico Específico designados pelo Diretor Presidente para gerirem partes do Programa de Qualificação e Capacitação Docente; para gerenciar, monitorar, garantir o registrar e avaliar a execução desta Política.

§16º Este Comitê será responsável por analisar as solicitações de apoio, definir critérios específicos para editais e acompanhar a evolução da qualificação do corpo docente.

VII - Monitoramento e Avaliação

§17º A Católica Orione monitorará e avaliará anualmente o impacto das ações de qualificação e capacitação docente na qualidade do ensino, na produção acadêmica e no desenvolvimento institucional.

§18º Os resultados do monitoramento e da avaliação subsidiarão a revisão e o aprimoramento desta Política.

§19º Os dados sobre a qualificação docente serão anualmente atualizados e disponibilizados, por meio dos repositórios específicos institucionais, para fins de avaliação institucional interna e externa.

VIII - Alinhamento com o Carisma Orionita

§20º As ações de qualificação e capacitação buscarão integrar os valores do carisma orionita, como a caridade, a humildade, a providência e o serviço, na prática pedagógica e na atuação profissional dos docentes.

§21º Será incentivada a participação em programas, projetos, atividades que promovam a reflexão sobre a identidade institucional e a Missão da Católica Orione na região da Amazônia Legal.

Art. 3º. A gestão e a operacionalização desta Política serão de responsabilidade da Direção Acadêmica, em conjunto com as Coordenações de Curso e Supervisores de Iniciação Científica e de Extensão, com o apoio do Comitê de Qualificação e Capacitação Docente, conforme o inciso VI, parágrafos 15º e 16º.

Art. 4º. Esta Política poderá ser revisada e atualizada periodicamente, mediante proposta do Comitê de Qualificação e Capacitação Docente e aprovação pela instância competente da Católica Orione, com a participação do corpo docente.

Art. 5º. Os casos omissos nesta Política serão resolvidos pela Direção Presidência da Faculdade Católica Dom Orione, ouvida a Direção Acadêmica e o Comitê de Qualificação e Capacitação Docente.

Art. 6º. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela instância competente da Faculdade Católica Dom Orione.

Araguaína, Tocantins, 02 de fevereiro de 2026

Pe. Edson de Oliveira da Silva
Diretor Presidente
Faculdade Católica Dom Orione